



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022**

O Senhor Júlio Cezar Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais:

**CONSIDERANDO** que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

**CONSIDERANDO** as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços público;

#### **RESOLVE:**

- As reuniões da Câmara voltam à normalidade no tocante ao regimento, neste primeiro momento com a presença de público, sendo imprescindível a apresentação de todos os participantes de comprovante de pelo menos duas doses de vacina, a verificação será realizada na entrada do recinto, (vereadores, servidores, colaboradores e público em geral;
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais e os com mais de 60 (sessenta) anos poderão se ausentar das reuniões mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
- A secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores desta casa de Leis.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Gonçalves, 02 de fevereiro de 2022.

  
Júlio Cezar Ribeiro - Presidente